DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N \bigcirc 3306 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento ddo Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo nº 030.017620/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi \underline{a} ção Planeta Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada atr \underline{a} vés da 0.S. nº 918/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

0.

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

Brasília, 20 de maio de 1992

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONÍO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro